

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Jacyara Rangel da Silva**, Matrícula 5.619, CPF nº 938.012.204-78, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **Luiz Sérgio Fernandes de Lucena**, Matrícula 28.878, CPF 033.967.734-11, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

Processo Administrativo nº 410754/2018

Pregão Eletrônico Nº 01/2020

Lote: 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Enfermeira Maria Nazaré dos Santos Silva (UPA), do Município de Parnamirim/RN.

A Pregoeira comunica aos interessados que o Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA** foi julgado improcedente, mantendo a empresa **PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO** como vencedora do **Lote 01**.

Os documentos encontram-se disponibilizados no sistema "Licitacoes-e" (ID 798402).

Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SESAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Enfermeira Maria Nazaré dos Santos Silva (UPA), do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas:
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI: Lote 01 no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA: Lote 2 no valor global

de R\$ 56.997,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 001/2020/SESAD. ACOELHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 410754/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2020, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Enfermeira Maria Nazaré dos Santos Silva (UPA), do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

HOMOLOGO a presente licitação às seguintes empresas: **PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, CNPJ N.º 29.440.998/0001-27 e **MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 09.599.104/0001-39, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2020

TEREZENHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 013/2020 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME - CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência: 60 (Sessenta) dias - Valor Global: R\$ 660,21 (Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Un.dade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2020. **IRANI GUEDES DE MEDEIROS – Presidente.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 014/2020 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME - CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência: 60 (Sessenta) dias - Valor Global: R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2020. **IRANI GUEDES DE MEDEIROS – Presidente.**

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabnal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br